

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP**EDITAL n. 008/2025****TRANSFERÊNCIA E REPROVEITAMENTO DE CURSO DEPENDENTE DE VAGA
CURSOS DE BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA,
NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA****2º semestre de 2025**

A Comissão de Processo Seletivo para Transferência Dependente de Vaga da Faculdades Pequeno Príncipe - FPP, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência Externa Dependente de Vaga e Reaproveitamento de Curso para os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia da Faculdades Pequeno Príncipe, a ser regido pelo presente Edital, pelas normas internas e pelo que dispuser a legislação específica, com o número de vagas e turno a seguir discriminado:

CURSO	TURMAS / VAGAS	TURNO
BIOMEDICINA	3º Período - 20 vagas 5º Período - 12 vagas 6º Período – 10 vagas	Manhã
ENFERMAGEM	4º Período - 12 vagas 5º Período - 12 vagas 6º Período – 10 vagas	Manhã
ENFERMAGEM	2º Período - 10 vagas 3º Período - 10 vagas 4º Período - 12 vagas 5º Período – 10 vagas 6º Período – 10 vagas	Noite
FARMÁCIA	2º Período - 10 vagas 4º Período – 12 vagas 6º Período – 10 vagas	Manhã
FISIOTERAPIA	3º Período - 20 vagas 4º Período - 20 vagas	Noite
NUTRIÇÃO	2º Período - 10 vagas 3º Período - 20 vagas 4º Período – 20 vagas	Noite



PSICOLOGIA	3º Período - 20 vagas 4º Período – 20 vagas 5º Período - 20 vagas	Manhã
PSICOLOGIA	4º Período - 3 vagas 5º Período - 10 vagas 6º Período – 15 vagas	Noite

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital é destinado **exclusivamente** ao estudante regularmente matriculado ou com matrícula trancada em Instituições de Ensino Superior do Brasil, ao egresso de cursos de graduação de instituições de Ensino Superior do Brasil.

Estes cursos devem ser autorizados e definitivamente reconhecidos pelo MEC na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB)

Para os fins deste Edital, considera-se:

Transferência: quando o candidato for estudante externo à FPP em curso de graduação em uma instituição de Ensino Superior do Brasil autorizado pelo MEC.

Reaproveitamento de Curso: quando o candidato houver concluído um curso de graduação em uma instituição de Ensino Superior do Brasil reconhecido pelo MEC e for portador de diploma devidamente registrado.

Matrícula trancada: considera-se matrícula trancada a situação em que o estudante, embora tenha interrompido seus estudos, ainda mantém vínculo com a instituição de Ensino Superior que lhe assegure o retorno;

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **23/06/2025 à 23/07/2025**, apenas via internet, no endereço eletrônico: www.fpp.edu.br, no sistema prime/ambiente do candidato, para o **2º semestre de 2025**.

O candidato deverá se inscrever em apenas um curso. No caso de duas ou mais inscrições do mesmo candidato, prevalecerá a mais recente.

Não serão aceitas inscrições de candidatos Bolsistas PROUNI, com Financiamento Estudantil – FIES ou que tenham cursado em Instituições Estrangeiras, ainda que parcialmente.



2.1. Documentos para inscrição

2.1.1 Para Solicitação de Transferência Externa Dependente de Vaga - para os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia:

Fazer *upload* no ambiente do candidato (www.fpp.edu.br) dos seguintes documentos digitalizados: Histórico escolar constando: nota ou conceito de cada disciplina; carga horária de cada disciplina; situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado; Ementário das disciplinas cursadas na instituição de origem e declaração de regularidade da situação do ENADE; comprovante de matrícula da IES de origem, os quais deverão ser anexados *online*.

Os Arquivos, com os documentos digitalizados em formato pdf, deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Histórico Escolar.pdf – Arquivo digitalizado do Histórico Escolar da Graduação contendo todas as suas páginas e declaração situação ENADE;

Declaração da situação atual do aluno.pdf: Declaração da situação atual do estudante na instituição de origem que comprove estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada e vínculo vigente e ativo de cursos de graduação de instituições de Ensino Superior do Brasil reconhecidas pelo MEC.

Programa das disciplinas Cursadas/Ementas.pdf - Arquivo digitalizado de todas as ementas, em um único arquivo, contendo todas as suas páginas;

A Grade Horária será preenchida pela coordenação, com disciplinas que não exijam pré-requisitos, preenchidos todos os horários disponíveis no documento.

2.1.2 Para Solicitação de Reaproveitamento de Curso - para os Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia:

Fazer *upload* no ambiente do candidato (www.fpp.edu.br) dos seguintes documentos digitalizados: Fotocópia de diploma registrado de curso superior, constando a data da colação de grau; Histórico escolar referente ao diploma constando: nota ou conceito de cada disciplina; carga horária de cada disciplina; situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado; Ementário das disciplinas cursadas na instituição de origem e declaração de regularidade da situação do ENADE (somente para alunos não egressos).



Os Arquivos, com os documentos digitalizados em formato pdf, deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Histórico Escolar.pdf – Arquivo digitalizado do Histórico Escolar contendo todas as suas páginas.

Diploma.pdf - Arquivo digitalizado do diploma (com os devidos registros) em caso de Reaproveitamento de Curso.

Programa das disciplinas Cursadas/Ementas.pdf - Arquivo digitalizado de todas as ementas, em um único arquivo, contendo todas as suas páginas.

O candidato que não apresentar todos os documentos acima relacionados conforme solicitado, terá a sua inscrição cancelada/indeferida.

A Grade Horária será preenchida pela coordenação, com disciplinas que não exijam pré-requisitos, preenchidos todos os horários disponíveis no documento.

2.1.3 A Comissão de Processo Seletivo para **Transferência e Reaproveitamento de Curso Dependente de Vaga** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.1.3.2 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

A inscrição é isenta de taxa.

A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como das normas internas da instituição e da legislação aplicável.



3 DO RESULTADO

O resultado final da análise documental será encaminhado ao candidato para o e-mail ou via telefone que o candidato cadastrou quando de sua inscrição.

A data limite para resultado será dia **25 de julho de 2025**.

4 DA MATRÍCULA

Após a avaliação pela coordenação de curso, o candidato aprovado terá o prazo de dois dias úteis para realizar a matrícula.

A matrícula será realizada em duas etapas:

1ª Etapa – Matrícula Financeira – consiste no aceite do contrato disponível no ambiente do candidato (www.fpp.edu.br), na geração e pagamento do boleto da primeira mensalidade do Curso escolhido pelo candidato;

O aceite do contrato e o pagamento do boleto da primeira mensalidade não geram direito à vaga, condicionada ao deferimento da matrícula após a análise dos documentos entregues por ocasião da matrícula acadêmica, conforme previsto no próprio contrato;

2ª Etapa – Matrícula Acadêmica – consiste na entrega, na Central de Apoio Acadêmico, da documentação a seguir relacionada:

Os documentos para a matrícula por **Transferência Dependente de Vaga** são:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia simples);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e fotocópia simples);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia simples);
- d) CPF (original e fotocópia simples);
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar (original e fotocópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor (original e fotocópia simples);
- g) Comprovante de endereço atualizado (original e fotocópia simples);
- h) Histórico Escolar Original da IES de origem;
- i) Ementário original, devidamente validado pela IES de origem;



- j) Declaração original de vínculo com a IES de origem;
- k) Declaração original de regularidade junto ao ENADE

Os documentos para a matrícula para **Reaproveitamento de Curso** são:

- a) Fotocópia de diploma registrado de curso superior, constando a data da colação de grau;
- b) Histórico escolar original referente ao diploma constando: nota ou conceito de cada disciplina; carga horária de cada disciplina; situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado;
- c) Ementário original das disciplinas cursadas na instituição de origem e declaração de regularidade da situação do ENADE (somente para alunos não egressos).
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil (original e fotocópia simples);
- e) Carteira de Identidade (original e fotocópia simples);
- f) CPF (original e fotocópia simples);
- g) Prova de estar em dia com o Serviço Militar (original e fotocópia simples), para os candidatos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor (original e fotocópia simples);
- i) Comprovante de endereço atualizado (original e fotocópia simples);

Não serão aceitos documentos por meio digital, email, fac simile, incompletos, ilegíveis ou outra forma que não a especificada neste Edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato, ao efetuar a sua matrícula sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente à época do início do seu curso.

A FPP reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar o currículo do curso ofertado, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade de ensino a distância em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.



Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente na modalidade EaD, observados os limites percentuais estipulados pelo MEC.

O candidato aprovado fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004,

A FPP poderá, a seu critério, promover a alteração de turmas, agrupamentos de classes, horários de aulas, cronogramas de atividades, bem como outras medidas que por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes.

Os candidatos aprovados ficam cientes que a Instituição de Ensino não aceita pagamentos realizados em cheque

Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, com a finalidade de fornecer ou esclarecer situações relativas ao presente Processo Seletivo, atender eventuais questionamentos formulados pelo e-mail ou telefone de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Não será prestada nenhuma informação por email, telefone, mensagem eletrônica. Qualquer informação solicitada por telefone, mensagem eletrônica, bem como a documentação enviada por *e-mail*, não se reveste de caráter oficial, exceto o que está previsto no presente edital.

O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS) designada para essa finalidade.



A Comissão, ou quem está delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo, ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdades Pequeno Príncipe, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O presente Processo Seletivo terá validade para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

Curitiba, 18 de junho de 2025.

Patricia Maria Forte Rauli
Presidente CPS

